

Banco Santander Totta, S.A.

Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

NIPC n.º 500 844 321

Capital Social: 1.256.723.284 Euros

Sede: Rua do Ouro, 88 – 1100-063 Lisboa

Freguesia de Santa Maria Maior (Ex. S. Nicolau), Lisboa

COMUNICADO**Conversão de valores mobiliários ao portador em nominativos**

O Banco Santander Totta, S.A. (“Sociedade”), em cumprimento do disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, divulga o seguinte anúncio sobre o procedimento para a conversão dos valores mobiliários ao portador em nominativos.

I. Identificação dos valores mobiliários em causa

Os valores mobiliários ao portador emitidos pela Sociedade objeto de conversão em nominativos (“Valores Mobiliários”) são os seguintes:

- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of € 750,000,000 1.625 per cent. Covered Bonds due 2019”, com o código ISIN PTBSQEOE0029 e correspondentes à série 13 (treze);
- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of € 750,000,000 0.875 per cent. Covered Bonds due October 2020”, com o código ISIN PTBSRBOE0021 e correspondentes à série 15 (quinze);
- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext

Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of €450,000,000 0.842 per cent. Covered Bonds due 2021”, com o código ISIN PTBSRCOE0020 e correspondentes à série 16 (dezasseis);

- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of €750,000,000 0.902 per cent. Covered Bonds due 2023”, com o código ISIN PTBSRDOE0029 e correspondentes à série 17 (dezassete);
- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of €750,000,000 0.652 per cent. Covered Bonds due 2023”, com o código ISIN PTBSRFOE0019 e correspondentes à série 18 (dezoito);
- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of € 1,000,000,000 0.875 per cent. Covered Bonds due April 2024”, com o código ISIN PTBSRIOE0024 e correspondentes à primeira tranche da série 22 (vinte e dois);
- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of €1,000,000,000 1,481 per cent. Covered Bonds due 2027”, com o código ISIN PTBSRH0E0025 e correspondentes à série 21 (vinte e um);
- obrigações hipotecárias com o valor nominal unitário de € 100.000 (cem mil euros), escriturais, ao portador, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon, representativas da emissão denominada “Issue of €750,000,000 0,754 per cent. Covered Bonds due 2022”, com o código ISIN PTBSRAOE0022 e correspondentes à série 14 (catorze);
- obrigações perpétuas subordinadas com o valor nominal unitário de €0,01 (um cêntimo), escriturais, ao portador, representativas da emissão denominada “CPP/2001-OB.PERPETUAS SUBORDINADAS”, com o código ISIN PTCPP0OE0004;

- obrigações perpétuas subordinadas com o valor nominal de €0,01 (um cêntimo), escriturais, ao portador, representativas da emissão denominada “BSP/2001-OB.PERPETUAS SUBORDINADAS”, com o código ISIN PTBSP7OE0000;
- obrigações perpétuas subordinadas com o valor nominal unitário de €0,01 (um cêntimo), escriturais, ao portador, representativas da emissão denominada “BTA/2000-OB.PERPETUAS SUBORDINADAS”, com o código ISIN PTBTAGOE0008; e
- obrigações perpétuas subordinadas com o valor nominal unitário de €0,01 (um cêntimo), escriturais, ao portador, representativas da emissão denominada “MCFACOR/98-OB. PERPETUAS SUBORDINADAS”, com o código ISIN PTMCABOE0009.

em relação às quais, nas respetivas condições de cada uma das emissões identificadas, foi deliberado alterar em conformidade a forma de representação indicada, de “ao portador” ou “bearer” para “nominativas” ou “registered”, conforme o idioma das respetivas condições.

II. Fonte normativa em que assenta a decisão

A decisão de conversão dos Valores Mobiliários em nominativos decorre do artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, conforme complementada pelo Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, e pela Instrução da Interbolsa n.º 1/2017 - Procedimentos específicos para a conversão de valores mobiliários ao portador em nominativos.

III. Data da deliberação das alterações aos documentos relativos à emissão dos Valores Mobiliários e órgão deliberativo

A conversão dos Valores Mobiliários em nominativos e a consequente alteração dos documentos relativos aos Valores Mobiliários foram deliberadas em 25 de outubro de 2017 pela Comissão Executiva da Sociedade, nos termos previstos no artigo 2.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro.

IV. Data prevista para que a conversão no sistema centralizado ocorra

Prevê-se que a conversão dos Valores Mobiliários no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A. ocorra a 3 de novembro de 2017, por anotação na conta de registo individualizado.

V. Data prevista para a apresentação do pedido de inscrição das alterações aos atos sujeitos a registo comercial

Os atos sujeitos a registo comercial serão apresentados até ao dia 4 de novembro de 2017, caso aplicável.

VI. Consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período transitório

Em virtude do artigo 2.º, n.º 2 da Lei n.º 15/2017, de 3 de maio, a partir de 4 de novembro de 2017 fica proibida a transmissão dos Valores Mobiliários não convertidos em nominativos e suspenso o direito de participar em distribuição de resultados associados aos mesmos. Tendo em consideração o previsto no artigo 7.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 123/2017, de 25 de setembro, os Valores Mobiliários não convertidos em nominativos até àquela data apenas conferirão, até à sua conversão, legitimidade para solicitar o registo a favor dos respetivos titulares. O montante correspondente a juros ou outros rendimentos cujo pagamento esteja suspenso será depositado junto de uma única entidade legalmente habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da Sociedade, e entregue, aquando da conversão, ao titular dos Valores Mobiliários em causa com base em instruções da Sociedade.

Lisboa, 27 de outubro de 2017

Banco Santander Totta, S.A.